Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
06/10/25
Cidão da Telepar
Vereador - 2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 03/10/25
Protocolo

REQUERIMENTO Nº 527 , DE 2025.
(Proponente: Vereador Everton Guimarães/PMB)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

REQUEIRO, nos termos que regem o art. 149, § 1º do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, do Município de Cascavel, solicitamos as seguintes informações referentes aos alunos com Down ou outras deficiências na rede municipal de ensino no âmbito do Município de Cascavel:

1. Qual o número atual de alunos com Síndrome de Down e demais deficiências matriculados na rede municipal de ensino? Fornecer relação por deficiência.
2. Há levantamento da demanda reprimida (alunos que aguardam vaga) nessa modalidade de atendimento aos alunos com deficiência?
3. Como é realizado o processo de matrícula para alunos com deficiência: online, presencial ou por encaminhamento específico?
4. Existe reserva de percentual mínimo de vagas para alunos com deficiência em cada unidade escolar da rede municipal?
5. Em caso de ausência de vaga na escola próxima da residência, como é garantido o acesso desse aluno à rede municipal?
6. Quais critérios são adotados para definir a escola de matrícula quando há mais de uma opção próxima da residência?
7. Como é feita a comunicação às famílias sobre os direitos de prioridade na matrícula?
8. Há algum acompanhamento por parte da SEMED quanto à efetividade do direito de prioridade no ato da matrícula?
9. Em caso de descumprimento da prioridade, quais providências são tomadas pela Secretaria?
10. Qual o número de profissionais de apoio ou cuidadores disponíveis para atender alunos com deficiência na rede?
11. Existe fila específica de espera para alunos com deficiência, distinta da fila geral de matrícula?
12. Como a SEMED fiscaliza se todas as unidades escolares estão cumprindo a prioridade estabelecida em lei?

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

13. A Secretaria adota algum sistema informatizado que assegure automaticamente a prioridade de vagas para alunos com deficiência?

É o que Requer. Sala das Sessões.
Cascavel, 03 de outubro de 2025.

Everton Guimarães
Vereador/PMB

Justificativa:

A presente proposição tem como objetivo obter informações precisas acerca do atendimento educacional ofertado aos alunos com Síndrome de Down e demais deficiências na rede municipal de ensino de Cascavel.

A Constituição Federal, em seu artigo 208, inciso III, estabelece como dever do Estado o atendimento educacional especializado aos alunos com deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino. Da mesma forma, a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015) reforça o direito à educação inclusiva e à prioridade de matrícula para esse público.

Nesse sentido, torna-se fundamental que esta Casa de Leis tenha pleno conhecimento sobre como se dá a política municipal de acesso, permanência e inclusão desses estudantes, bem como a existência de filas de espera, critérios de prioridade, profissionais de apoio e estrutura oferecida pelas unidades escolares.

As informações solicitadas permitirão avaliar a efetividade das ações da Secretaria Municipal de Educação e, se necessário, apontar medidas que assegurem maior respeito aos direitos das pessoas com deficiência, garantindo-lhes não apenas a vaga escolar, mas também condições adequadas de aprendizagem, desenvolvimento e inclusão social.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA